

EDITAL N° 07/2024 PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 27/2024 PROEVENTOS 2025 FASE I

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SC - UniSENAI torna pública a presente Chamada Institucional e convida coordenadores de curso de graduação e pós-graduação, coordenadores pedagógicos, pesquisadores e professores com titulação mínima de mestre a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina apoio à realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina, contribuindo para a difusão e o desenvolvimento do ecossistema de tecnologia e inovação de santa catarina, contribuindo para a difusão e o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/04, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 438/2024, e demais decretos específicos vigentes, e considerando:

- Que o UniSENAI é uma instituição de Ensino Superior que atua em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem como missão "Promover soluções de ensino, pesquisa e extensão de excelência, para desenvolver indivíduos socialmente responsáveis, capazes de transformar a indústria catarinense de forma inovadora e sustentável".
- Que compete ao SENAI apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar a realização de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação de curta duração em Santa Catarina, incentivando a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.
- 1.2 Selecionar até 03 (três) propostas de Eventos por Categoria (item 2.1 do presente edital) para serem submetidos ao julgamento da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 27/2024 PROEVENTOS 2025 FASE I (Anexo I).
- 1.3 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, visando solucionar os problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos.
- 1.4 Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a



resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.

2 DA CATEGORIA DOS EVENTOS

2.1 Para efeitos da presente Chamada Pública, considera-se evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CT&I, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:

2.1.1 Evento Estadual

Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente.

2.1.2 Evento Nacional

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

2.1.3 Evento Internacional

Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais.

Serão inválidas as propostas de eventos, cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

- 3.1 Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:
- 3.1.1 Prever Evento entre 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- 3.1.2 Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- 3.1.3 Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o proponente/beneficiário, cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.
- 3.1.4 Apresentar programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida.
- 3.2 Quanto ao(à) proponente
- 3.2.1 Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.
- 3.2.2 Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto.
- 3.2.3 Possuir titulação mínima de mestre.
- 3.2.4 Ter registro ORCID (https://orcid.org/register).
- 3.2.5 Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio do currículo



Lattes ou perfil Scopus ativo, ou perfil Web of Science ativo.

- 3.2.6 Residir no Estado de Santa Catarina.
- 3.2.7 Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT interveniente.
- 3.2.8 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/).
- 3.2.9 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link https://sig.fapesc.sc.gov.br/ .
- 3.2.10 ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 27/2024.
- 3.2.11 Para submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do Plano de trabalho (Anexo II) e encaminhado para o e-mail <u>extensao@sc.senai.br</u>, conforme prazo definido no item 4 (Cronograma).
- 3.2.12 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.
- 3.2.13 Após aprovação neste Edital Institucional, inserir as informações na plataforma https://sig.fapesc.sc.gov.br/ .

3.3. Quanto à proposta:

- 3.3.1 Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.
- 3.3.2 Prever evento na modalidade presencial e/ou híbrida.
- 3.3.3 Ser de categoria estadual, nacional ou internacional.
- 3.3.4 Ser realizada em Santa Catarina.
- 3.3.5 Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- 3.3.6 Apresentar equipe de, no mínimo, 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados na Plataforma SIGFAPESC.
- 3.3.7 Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida.
- 3.3.8 Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições nacionais e internacionais.
- 3.3.9 Ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Extensão, Pós-Graduação e Internacionalização.
- 3.3.10 Ter anuência/concordância das instituições parceiras.
- 3.3.11 Não serão aceitas propostas após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma da presente Chamada Institucional.
- 3.3.12 Apresentar no Plano de Trabalho as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública.
- 3.3.13 A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.
- 3.3.14 Não serão financiados eventos com caráter de premiação, curso, ação extensionista, feiras ou outras modalidades de treinamento.
- 3.3.15 A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.



4 DO CRONOGRAMA

4.1 Eventos previstos entre 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

Etapas	Início	Fim
Lançamento do edital	25/06/2024	
Período de recebimento das propostas em formato pdf no e-mail extensao@sc.senai.br	25/06/2024	08/07/2024
Divulgação do resultado provisório	10/07/2024	
Divulgação do resultado final	11/07/2024	
Submissão à plataforma da FAPESC pelo proponente	11/07/2024	15/07/2024

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As propostas de eventos terão o valor máximo de financiamento conforme as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Conforme Edital 27/2024 PROEVENTOS da FAPESC (ANEXO I)

7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

6.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão composta por representante do Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI) e convidados pelo comitê.



7.1.1 Comissão avaliadora

Barbara Yadira Mellado Perez - Pró-Reitoria de Pós-graduação, Extensão e Internacionalização

Luís Gonzaga Trabasso - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Cleunisse Rauen de Luca Canto – Pró-reitoria de Graduação

Fausto Alcantara de Lima Junio – Coordenadoria de Extensão

Creciana Maria Endres – Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Juciana Anzolin Morais - Coordenadoria Administrativa/Financeira.

- 7.1.2 A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos no item 9.2.4, Tabela 1 do Edital 27/2024 PROEVENTOS FAPESC (ANEXO I).
- 7.1.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos na Chamada Pública FAPESC Nº 27/2024 ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).
- 7.1.4 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, conforme disposto na Chamada Pública FAPESC Nº 27/2024 PROEVENTOS FAPESC.

8 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Conforme Edital 27/2024 PROEVENTOS da FAPESC (ANEXO I).

9 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme Edital 27/2024 PROEVENTOS da FAPESC (ANEXO I).

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Institucional deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico <u>extensao@sc.senai.br</u>

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O proponente do projeto deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste Edital.
- 11.2 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do proponente.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI).
- 11.4 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 27/2024



Bárbara Yadira Mellado PerezPró-Reitoria Pós-graduação, Extensão e Internacionalização

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 27/2024 PROEVENTOS 2025 FASE